



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de serviços de coordenação e arbitragem** de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade, sob a coordenação da Fundação de Esportes de Dourados-FUNED. A presente contratação se dará pela modalidade de Pregão Presencial. Conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Fundação de Esporte de Dourados – FUNED, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Douradense para as competições das copas a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

Mediante o cronograma dos jogos escolares e demais jogos realizados por esta Fundação no qual estão programados para o início do mês de abril 2017.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2008 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.



4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Relação dos itens a serem solicitados para atender os jogos a serem organizados pela Fundação de Esporte – FUNED.

Cód.:	Evento:	Qtde
2313	Serviços de arbitragem do Campeonato Interdistrital de FUTEBOL DE CAMPO	40
2314	Serviços de arbitragem no campeonato Inter- Escolinhas de FUTEBOL DE CAMPO	20
2315	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade FUTSAL	32
2316	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade HANDEBOL	32
2317	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade BASQUETEBOL	32
3120	Serviços de arbitragem referente à Copa Dourados categoria adulta, acima de 18 anos. Modalidade VOLEIBOL	32
3121	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade FUTSAL.	80
3122	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade HANDEBOL.	80
3123	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade BASQUETEBOL.	60
3124	Serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Dourados (JED) de 12 á 14 anos, e Jogos da Juventude de Dourados (JOJUD) de 15 á 17 anos, modalidade VOLEIBOL	60
3125	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Tênis de Mesa, JED e JOJUD, modalidade. Individual	01
3958	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de XADREZ, JED e JOJUD, modalidade. Individual	01
5234	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Atletismo, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01
5235	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Judô, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01
5235	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de Natação, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01
5236	Serviços de Coordenação e Arbitragem da competição de JUDÔ, JED e JOJUD, modalidade. Individual.	01

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Os licitantes deverão apresentar registro e ou Declarações das Federações do Mato Grosso do Sul, nas modalidades coletivas, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES

6.1. O Serviço deverá ser executado conforme o Calendário esportivo da Fundação, obedecendo ao início dos jogos escolares e demais eventos desenvolvidos por esta Fundação durante o decorrer do ano de 2017.

6.2. O serviço deverá ser executado, de forma parcelada de 12 (meses) conforme calendário anual da dos jogos escolares entre outros eventos realizados pela Fundação de Esporte de Dourados – FUNED.



- 6.3. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, do Serviço que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO.

(Conforme o Artigo 73/ da Lei 8.666/93)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos.
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais.
- c) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará.
- e) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.
- f) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição á fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Dourados-MS.
- g) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dia de semana e ou finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.
- h) A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.



- i) As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO*

- 9.1. A fiscalização será executada pelo Departamento de Esporte na pessoa do **Diretor de Esporte Carlos Eduardo Stranieri**. Conferindo as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS PRAZOS

10.1 Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.1. O início dos trabalhos será conforme solicitação da Fundação de Esporte de Dourados - FUNED.

11 VALOR ESTIMADO*

- 11.1 As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da Fundação Municipal de Esporte, no que se refere a reserva orçamentaria R\$ 79.686,55 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA*

01 - FUNED

05.00 - Secretaria Municipal de Governo

05.02- Fundação de Esporte de Dourados

2.115- Implementação de Proj. Esp. E Inc. á Pratica de Esp. e Lazer Comunitário.

33.90.39.58- Serv. de Arbitragem e Coord. De jogos e/ou Recreações.

Fonte: **100000- Ficha 382**

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado, conforme cronograma das etapas dos eventos, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações;



- a. A solicitação dos Serviços será realizada através da Autorização de Fornecimento (AF), que é o documento no qual consta a especificação exatamente licitada, bem como as quantidades a serem entregues.
- b. A AF será enviada á Adjudicatária via fax, e-mail ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.
- c. Esta documentação deverá conter descrição e concepção da configuração do sistema proposto, sua modularidade e as interfaces entre os diversos subsistemas.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Elaborado por:

Nome: Sandra Giselly Amaral de Assunção

Cargo: Admirativo/Membra da comissão de Licitação/ Mercadoria

15. DA AUTORIZAÇÃO

15.1 Aprovo o presente Termo de Referência e autorização da licitação